



DECRETO Nº 1884/2024

**ALTERA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º
E 3º DO DECRETO Nº 1877, DE 25 DE
JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais;

DECRETO:

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 1877, de 25 de Janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A publicação das inscrições indeferidas será veiculada na Imprensa Oficial do Município no dia 09 de fevereiro de 2024, cujo prazo para recurso será de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - O Art. 3º do Decreto nº 1877, de 25 de Janeiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O julgamento dos recursos a que se refere o artigo anterior e o resultado final dos contemplados com a bolsa parcial de estudo e excedentes serão divulgados no dia 23 de fevereiro de 2024.

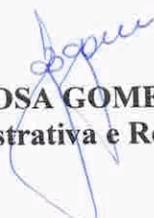
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES DE FREITAS
Diretora Administrativa e Recursos Humanos